

AO EXPEDIENTE DO DIA
28 de 03 de 12
PRESIDENTE



Assembléia Legislativa
Estado da Paraíba
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado João Henrique



PROJETO DE LEI N.º. 839 /2012

Reconhece de utilidade Pública Estadual, o SAPECA, Associação de apoio, proteção e educação a Criança e Adolescente, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública Estadual, o SAPECA, Associação de Apoio, Proteção e Educação a Criança e Adolescente, CNPJ nº 12.723.019/0001-45, com sede e foro na Rua Orlando Monteiro de Sena, s/n, Nova Brasília, no município de Sapé-PB.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A propositura que ora apresentamos, tem por finalidade, reconhecer de utilidade pública o SAPECA, Associação de apoio, proteção e educação a Criança e Adolescente. Fundado em 03 de dezembro de 2009, na cidade de Sapé, nesse Estado da Paraíba. Sendo uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo principal é o de proporcionar, melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a formação e o desenvolvimento das crianças e adolescentes carentes do município.

O presente projeto de Lei, dá reconhecimento de utilidade pública estadual, condicionada sua declaração ao cumprimento de exigências legais.



Assembléia Legislativa
Estado da Paraíba
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado João Henrique

Desta forma, e com base nos motivos apresentados, submetemos a presente proposta à deliberação dos ilustres membros desta Casa de Epitácio Pessoa.

Plenário Deputado José Mariz, 27 de Março de 2012


Deputado João Henrique





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 839/2012

Reconhece de Utilidade Pública Estadual, o SAPECA Associação de apoio, proteção e educação a Criança e Adolescente e dá outras providências.

AUTOR : Dep. JOÃO HENRIQUE
RELATOR : Dep. ANTONIO MINERAL

P A R E C E R Nº 812/2012

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 839/2012**, de autoria do nobre Deputado João Henrique que reconhece de "Utilidade Pública Estadual" a Associação de apoio, proteção e educação a Criança e Adolescente e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

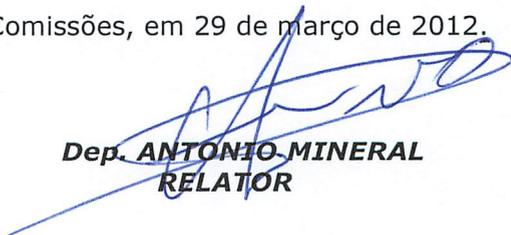
A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 839/2012** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2012.


Dep. ANTONIO MINERAL
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 839/2012** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2012.


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 02/04/12

DEP. ADRIANO GALDINO
Membro


DEP. ANTONIO MINERAL
Membro


DEP. FRANCISCA MOTTA
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro


DEP. LÉA TOSCANO
Membro


DEP. RANTERY PAULINO
Membro